

PROJETO DE LEI Nº 178/2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), objetivando atender despesas com custeio, especificamente com o Programa de Atenção Básica - PAB, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339030 – Material de ConsumoR\$8.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100102301 - Manutenção Serviços de Saúde.....R\$8.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER EXECUTIVO

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

738-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$8.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100102301 - Manutenção Serviços de Saúde.....R\$8.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar ora proposto, na importância de R\$8.000,00 (Oito mil reais), visa suplementar dotação orçamentária objetivando atender despesas com custeio, especificamente com o Programa de Atenção Básica - PAB.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze (06.12.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal